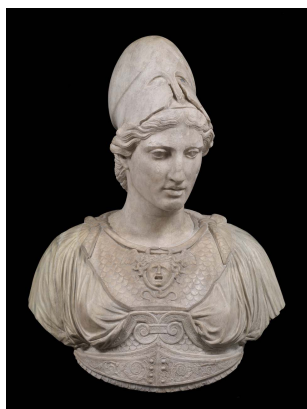




Sociedade Portuguesa de Filosofia

Sociedade científica sem fins lucrativos. Fundada em 1977

PRÉMIO DE ENSAIO FILOSÓFICO SPF 2016



REGULAMENTO

Artigo 1º - Descrição

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2016* é uma iniciativa da Sociedade Portuguesa de Filosofia (SPF) que conta com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, e à qual outras instituições poderão associar-se, ao abrigo de protocolos especialmente celebrados para o efeito.

Artigo 2º - Objectivo

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2016* tem como objectivo eleger o melhor ensaio, submetido anonimamente a concurso, sobre um problema filosófico previamente anunciado.

Artigo 3º - Problema Lançado a Concurso

1. A escolha da área temática geral em que se inserirá o problema filosófico lançado a concurso é da responsabilidade da Direcção da SPF, sendo comunicada ao Júri do Prémio quando este for constituído.

2. Compete ao Júri do Prémio especificar, dentro da área temática geral, o problema lançado a concurso.
3. O problema será publicitado sob a forma de uma questão bem delimitada e claramente formulada.
4. Espera-se que os ensaios incluam uma proposta bem definida de resposta ao problema colocado e que tenham uma estrutura argumentativa clara.

Artigo 4º - Condições de Admissão

Serão admitidos a concurso quaisquer ensaios, desde que, cumulativamente, obedeam às seguintes condições:

- a) Sejam textos originais que não tenham sido publicados, submetidos como teses, ou adaptados a partir de publicações prévias ou de teses submetidas;
- b) se apresentem redigidos em língua portuguesa;
- c) não excedam as 10.000 palavras;
- d) venham acompanhados de um resumo que não exceda as 300 palavras;
- e) não incluam nenhuma referência reveladora da identidade do(s) seu(s) autor(es).

Artigo 5º - Apresentação de Candidaturas

A apresentação das candidaturas deverá ser feita por correio electrónico, para o endereço **spfil@spfil.pt**, da seguinte forma:

- a) O assunto da mensagem deve ser «Prémio SPF 2016»;
- b) O ensaio para apreciação do júri deverá ser enviado em ficheiro anexo em formato *Word* ou PDF;
- c) O nome de cada autor, a instituição a que está vinculado e o seu endereço de contacto deverão ser indicados apenas no corpo da mensagem, e **em caso algum** deverão constar no texto submetido a concurso ou respectivo ficheiro; dados de identificação automaticamente gerados por computadores nas *Propriedades* dos ficheiros Word e PDF **devem ser removidos**.
- d) Quaisquer referências a outros trabalhos do próprio autor incluídas no ensaio deverão ser disfarçadas (por exemplo, usando fórmulas impessoais como «Autor (2012)») ou simplesmente omitidas;

e) Não deverão ser incluídos agradecimentos a terceiros no ensaio.

Artigo 6º - Júri

O Júri do *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2016* será constituído pelo Presidente da Direcção da SPF, ou seu representante, e por quatro Doutores - convidados pela Direcção da SPF - com reconhecido mérito científico na área temática geral escolhida para esta edição do concurso.

O júri será presidido pelo próprio Presidente da Direcção da SPF ou por um outro membro do júri em quem essa competência tenha sido delegada.

Artigo 7º - Prémio

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2016*:

a) Será atribuído a um único ensaio.

b) No caso de o ensaio vencedor ter sido elaborado em co-autoria, será atribuído em partes iguais aos seus autores.

c) Será constituído por uma quantia em dinheiro, atribuída ao(s) autor(es) do ensaio vencedor, no montante de dois mil euros, e pela publicação do ensaio premiado na *Revista Portuguesa de Filosofia*, ao abrigo do protocolo celebrado entre esta revista científica e a SPF.

d) Poderá não ser atribuído, sempre que o júri assim o decida.

Artigo 8º - Publicação do Ensaio Vencedor

Ao abrigo do protocolo celebrado entre a SPF e a *Revista Portuguesa de Filosofia*, o ensaio premiado será publicado nesta revista entre 9 e 18 meses após o anúncio da decisão final.

Artigo 9º - Prazos

a) O problema lançado a concurso será anunciado até ao dia 30 de Setembro de 2016.

b) As candidaturas poderão ser apresentadas até ao dia 31 de Dezembro de 2016.

c) O júri deverá tomar uma decisão até ao dia 15 de Fevereiro de 2017.

Artigo 10º - Casos Omissos

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção da SPF, depois de consultado o júri.

Artigo 11º - Recurso

As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Apoios:

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

